

CONSULTA PÚBLICA

ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 1:

Anexo VII – Contagem de ponto de função

2.1 - Determinar Propósito, Tipo e Escopo da Contagem e Fronteira da Aplicação

“...em editais para contratação de projetos de manutenção é fortemente recomendado a definição das fronteiras de todas as aplicações a serem contratadas...”

- **Já existe uma baseline dos sistemas com a definição das fronteiras das aplicações ?**
- **Senão a contratada terá que levantar todas baselines do sistema e suas fronteiras?**
- **Se afirmativo, este trabalho inicial será remunerado?**
- **Senão houver baseline, teremos muitas divergências nas medições iniciais devido a questão da subjetividade da fronteira.**

Empresa : Resource IT Solutions.

RESPOSTA:

As fronteiras das aplicações dos sistemas do BNB estão definidas e são representadas por cada sigla de sistema na análise de ponto função. Esta informação estará ratificada no edital.

PERGUNTA 2:

Anexo VII – Contagem de ponto de função

3.9 Pontos de Função de Teste

- **Os testes são integrados serão executados no ambiente BNBTESTE, certo?**
- **A responsabilidade de carregar as bases e a gestão de configuração do ambiente BNBTESTE de forma a garantir sua integridade é do BNB, correto?**

Empresa : Resource IT Solutions

RESPOSTA:

Os testes e a gestão de configuração são de responsabilidade da contratada e estão vinculados a uma Ordem de Serviço que envolva implementação / construção. Os testes de integração devem ser realizados no ambiente de testes do BNB.

PERGUNTA 3:

ANEXO V – SLA

1.5.4. Penalidade: o não atendimento aos prazos máximos implicará na aplicação de penalidade calculada da seguinte forma.

Nível de severidade Penalidade

- 1 - Alta R\$ 1000,00 a cada hora de atraso
1 2 - AltaMédia R\$ 10001000,00 a cada hora de atraso (qual o valor correto ?)
2 3 - Baixa R\$ 500,00 a cada hora de atraso

Empresa : Resource IT Solutions

RESPOSTA:

A penalidade correta referente a este item questionado está descrita na tabela adiante.

Nível de severidade	Penalidade
1 - Alta	R\$ 1000,00 a cada hora de atraso
2 - Média	R\$ 1000,00 a cada hora de atraso
3 - Baixa	R\$ 500,00 a cada hora de atraso

PERGUNTA 4:

Anexo I - Termo de Referência

6. Habilitação

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:

6.1.1. atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, qualificada(s) como Insituição Financeira Bancária ou Administradora de Cartões de Crédito que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto do Edital, de forma satisfatória, admitindo-se o somatório de 2 (dois) ou mais atestado(s) para a referida comprovação. Entende - se por compatível com o objeto do Edital a prestação dos serviços a seguir:

6.1.1.1. DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES OU IMPLEMENTAÇÕES DE NOVOS MÓDULOS EM SISTEMAS EXISTENTES NA MODALIDADE DE FÁBRICA DE SOFTWARE, em que o licitante tenha:

6.1.1.1.1. desenvolvido projetos relacionados à linha de negócio Administrativa que contemple no mínimo 3 sistemas do Anexo VI - Sistemas da linha de negócio, e que comprove a realização de pelo menos 1500 pontos de função ao ano utilizando:

6.1.1.1.1.1. banco de dados MS SQL SERVER ou IBM DB2;

6.1.1.1.1.2. tecnologias POWERBUILDER, JAVA, C#, WORKFLOW (BPM),

6.1.1.1.2. utilizado processo formal de desenvolvimento de sistema baseado no método RUP (Rational Unified Process) ou algum outro tipo de processo formal. Neste último caso, informar qual foi o processo adotado;

6.1.1.1.3. utilizado processo de testes formal (teste unitário, teste integrado de sistema e teste de carga e desempenho) suportado por ferramenta de gerenciamento de teste. O(s) atestado(s) deve(m) conter a indicação da(s) ferramenta(s) utilizada(s);

6.1.1.1.4. utilizado ferramenta e processo de gerência de configuração. O(s) atestado(s) deve(m) conter a indicação da(s) ferramenta(s) utilizada(s);

6.1.1.1.5. utilizado ferramenta e processo de gerência de projetos. O(s) atestado(s) deve(m) conter a

indicação da(s) ferramenta(s) utilizada(s).

Obs: Todos os itens devem estar num mesmo atestado?

Sugerimos que a exigência de qualificação tenha como principal exigência a comprovação de experiência das empresas na linha de negócio.

Apresentar as exigências de experiência em tecnologias em um segundo atestado, sem vínculo com as áreas de negócio.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Conforme descrito no item 6.1.1 do anexo citado, poderá ser apresentado um conjunto de atestados para comprovação da experiência.

Em relação ao questionamento “Apresentar as exigências de experiência em tecnologias em um segundo atestado, sem vínculo com as áreas de negócio”, este será avaliado.

PERGUNTA 5:

Anexo I - Termo de Referência

6.1.1.2. SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL, em que o licitante tenha:

6.1.1.2.1.prestado serviços de suporte operacional (correção de defeitos e resolução de incidentes) ao funcionamento de sistemas que contemple no mínimo 3 sistemas do Anexo VI - Sistemas da linha de negócio, em pelo menos 12.000 horas por ano, utilizando:

6.1.1.2.1.1. banco de dados MS SQL SERVER ou IBM DB2;

6.1.1.2.1.2. tecnologias POWERBUILDER, JAVA, C#;

WORKFLOW (BPM),

Poderia utilizar outras opções de métrica para o serviço de suporte. Exemplo: Pontos de Função, Nº de incidentes, Nº de OS, Volume de sistemas com tamanho similar aos do BNB.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Poderá ser utilizada qualquer métrica de mercado desde que seja comprovada a compatibilidade com o volume mínimo exigido.

PERGUNTA 6:

Anexo I - Termo de Referência

8. Local de execução dos serviços

8.2. Para o serviço de Suporte operacional:

8.2.1. Os serviços classificados como “manutenções corretivas” e “resolução de incidentes de sistemas” serão executados nas dependências do BNB, podendo, o BNB, autorizar a realização de

algumas atividades fora das suas dependências. As demais atividades de suporte operacional serão desempenhadas, preferencialmente, fora das dependências do BNB.

OBS: A redação para o Serviço de Suporte Operacional diz que os Serviços Técnicos Especializados, Alterações em objetos da aplicação, Análise de Impacto, Produção Assistida, Serviços de garantia, Recuperação de informação, serão executados dentro do AMBIENTE DA CONTRATADA, reparamos que alguns serviços, não são passíveis de execução remota, como os serviços de Produção Assistida, Análise de Impacto. Entendemos que esses serviços também serão executados dentro do ambiente da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Correto em partes o entendimento; a produção assistida deve ser realizada preferencialmente nas dependências do BNB, já a análise de impacto, dependendo do caso, pode ser fora das dependências do BNB ou não.

PERGUNTA 7:

Anexo I - Termo de Referência

12. GARANTIA E PROPRIEDADE DOS ARTEFATOS

12.2. A garantia permanecerá até o final do Contrato mesmo após o “aceite” do artefato pelo BNB.

OBS: Em caso de renovação do contrato, entendemos que a garantia dos serviços prestados, cessarão na data de assinatura da renovação, iniciando-se um novo ciclo de garantia para os novos sistemas. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Não está correto o entendimento. Artefatos entregues pela Contratada terá sua garantia até o final do Contrato.

PERGUNTA 8:

Anexo I - Termo de Referência

13. Remuneração dos serviços

13.3. Os SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL serão remunerados com base na volumetria mensal fornecida pelo BNB.

OBS:Entendemos que a remuneração terá um valor fixo, é que a volumetria a ser fornecida pelo BNB, não terá influência no valor mensal dos serviços. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e

premissas esse entendimento passa a ser correto.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Não está correto o entendimento. A volumetria explicitada no Anexo VI - Sistemas da Linha de Negócio não tem o caráter definitivo. É a volumetria entregue após a assinatura do contrato que será a utilizada para remuneração.

PERGUNTA 9:

Anexo I - Termo de Referência

18. PERFIS E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTRATADA

18.6. O BNB poderá validar, a qualquer tempo, o perfil, a qualificação e a quantidade dos Profissionais alocados na realização dos serviços contratados, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer a documentação solicitada dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação formal do BNB.

OBS: Entendemos que o BNB não terá gerencia sobre o número de profissional a ser alocados para a prestação dos serviços, sendo objeto de auditoria pelo BNB, os indicadores de SLA e que a redação do subitem 18.6, será corrigida. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Não está correto o entendimento. Embora o BNB não tenha a gerência da equipe este poderá fazer diligências para certificar que os profissionais alocados possuem a qualificação exigida no edital.

PERGUNTA 10:

Anexo I - Termo de Referência

19. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

19.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos e/ou artefatos que tenham sido construídos ou mantidos pela CONTRATADA, caso eles apresentem vícios, defeitos ou incorreções.

OBS: Entendemos que para os produtos desenvolvidos por terceiros e mantidos pela contratada, será de sua responsabilidade apenas reparar, corrigir e remover, não sendo obrigada a ter que reconstruir ou mesmo substituir os produtos sem custo. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Correto o entendimento.

PERGUNTA 11:

Anexo I - Termo de Referência

19.15. Tornar disponíveis os seguintes canais de atendimento: telefone, correio eletrônico, fax, central de atendimento e site Internet.

OBS: Entendemos que o funcionamento da central de atendimento será em horário comercial. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Correto o entendimento. Por outro lado, a Contratada deverá manter canal com o BNB fora do horário comercial para tratamento de incidentes. Atentar para o ANS.

PERGUNTA 12:

Anexo I - Termo de Referência

21. Penalidades

21.2.1. advertência;

21.2.1.1.3. alocação de profissionais em quantidade menor que a necessária para a execução das atividades, considerando o esforço de trabalho previsto.

OBS: Entendemos que o BNB não terá gerencia sobre o número de profissional a ser alocados para a prestação dos serviços, sendo objeto de auditoria pelo BNB, os indicadores de SLA e que a redação do subitem 21.2.1.1.3, será corrigida. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Correto em partes o entendimento. O BNB não terá gerencia sob a alocação dos profissionais, por outro lado, existem alguns perfis que devem ser alocados de forma obrigatória, além disso, a quantidade de profissionais alocados deve guardar consonância com o esforço de trabalho.

PERGUNTA 13:

Anexo II - Modelo de gestão de serviços

4.2.4.4. O BNB poderá, quando a situação assim o exigir, solicitar a prestação de horas fora do horário comercial. Enquadram-se nestes casos as situações de reconhecida urgência, bem como os casos em que, por razões de ordem técnica, o atendimento não possa ocorrer durante do horário comercial;

4.2.4.4.1. A prestação de horas de suporte operacional fora do horário comercial não terá nenhum custo adicional ao BNB.

OBS: Em busca de uma precificação mais assertiva e com menos riscos, perguntamos se o BNB dispõe de histórico que demonstre o esforço gasto em atividades fora do horário comercial? Caso disponha de tais informações entendemos que as mesmas serão disponibilizadas as empresas interessadas no certame. Está correto o nosso entendimento?

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Correto o entendimento.

PERGUNTA 14:

Anexo VI

2.VOLUMETRIA MÉDIA POR SISTEMA

Na tabela abaixo, são fornecidos os sistemas com os esforços médios mensais dos últimos 3 anos destinados aos seguintes serviços: item 1, que corresponde aos serviços de desenvolvimento de novos sistemas, manutenções ou implementações de novos módulos em sistemas existentes e documentação de sistemas, contato em pontos de função; e item 2, que corresponde aos serviços de suporte operacional, contatos em horas atividade

OBS: Na tabela de volumetria média, é possível contar 10 (dez) sistemas relacionado como críticos e 01 (um) sistema classificado como “processamento Noturno”, assim perguntamos: O BNB dispõe de histórico que demonstre o esforço dispendido no atendimento aos itens 1 e 2 para os sistemas classificados como críticos e de processamento noturno?

Essa informação é de suma importância para calcular o custo e quantitativo da equipe técnica que ficará responsável pelos sistemas com tal classificação.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Sim.

PERGUNTA 15:

Anexo VI

3.2. Após a assinatura do contrato, o BNB irá atualizar este documento com os volumes atuais e que serão pagos mensalmente.

OBS:Entendemos que os volumes de referência serão respeitados pelo BNB, uma vez que as empresas interessadas no certame faram o dimensionamento da equipe com base na volumetria média informada inicialmente. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

Não está correto o entendimento. A volumetria explicitada no Anexo VI - Sistemas da Linha de Negócio não tem o caráter definitivo. É a volumetria entregue após a assinatura do contrato que será a utilizada para remuneração. A montagem da equipe ocorrerá após a assinatura e a entrega da volumetria, não gerando nenhum problema à Contratada.

PERGUNTA 16:

Anexo XII - Infraestrutura e segurança

2.INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Para a execução dos serviços, o CONTRATADO utilizará o Ambiente de Desenvolvimento de Software disponibilizado pelo BNB.

3. ACESSO A INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3. O CONTRATADO deverá fornecer ao BNB, para instalação nos desktops remotos disponibilizados para sua equipe:

3.3.3. Licenças para as ferramentas da Suíte Rational relacionadas abaixo:

3.3.3.1.IBM ClearQuest

3.3.3.2.IBM ClearCase

3.3.3.3.IBM Requisite PRO

3.3.3.4.IBM Rational Team Concert

3.3.3.5.IBM Rational Quality Manager

3.3.3.6.IBM Rational Requirement Composer

3.3.4. Licenças para ferramenta de modelagem de dados Sybase Power Designer

3.3.5. Licenças para o pacote MS Office (Word, Excell, PowerPoint, MS Access, MS Project)

3.3.6. Licenças para DB2 Connect Enterprise Edition;

3.3.7. Licenças para Microsoft SQL Server Client Tools

3.3.8. Licenças para ferramentas de desenvolvimento Microsoft conforme Anexo Ambiente Computacional.

3.3.9. Licenças para ferramentas de desenvolvimento Powerbuilder conforme Anexo Ambiente Computacional

3.3.10. Licenças para ferramentas de desenvolvimento Java conforme Anexo Ambiente Computacional.

11. Licenças para ferramentas de desenvolvimento BPM conforme Anexo Ambiente Computacional.

3.3.12. Licenças para ferramentas de desenvolvimento BROKER conforme Anexo Ambiente Computacional.

3.3.13. Licenças para ferramentas de desenvolvimento Mainframe conforme Anexo Ambiente Computacional.

OBS: O subitem 2.1 diz que para a execução dos serviços, o CONTRATADO utilizará o Ambiente de Desenvolvimento de Software disponibilizado pelo BNB, já no subitem 3.3 diz que o CONTRATADO deverá fornecer ao BNB, para instalação nos desktops remotos, toda a relação de licenças acima. O BNB fornecerá ou não as licenças necessárias a execução dos serviços objeto da contratação?

Sendo a CONTRATADA obrigada a fornecer as licenças citadas acima, pedimos que o BNB, caso disponha, informe o número de licenças usadas na execução do atual contrato.

Empresa : Stefanini

RESPOSTA:

O BNB fornecerá um ambiente remoto de trabalho composto de servidores de banco de dados, servidores web, servidores de aplicações, engines de orquestração de processo, barramento de integração e demais elementos necessários para o desenvolvimento de software. As licenças de trabalho, usadas por cada profissional na execução de suas atividades, no entanto são de responsabilidade do fornecedor.

Em nossos contratos atuais já existe a prática de fornecimento das licenças e cada fornecedor gerencia seus quantitativos.

Fortaleza, 17 de setembro de 2013.

Superintendência de Tecnologia da Informação
Ambiente de Governança de TI
José ANDRADE Costa
Superintendente